|  |
| --- |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBUCI-RJ |

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASISISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de setembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS e lei nº 200 de 11 de Julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021:

**RESOLVE:**

* ART. 1º - Aprova Plano de Ação do Recurso Estadual Extraordinário do SUAS/2020 para Benefícios Eventuais.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrato.

Cambuci, 22 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jomar de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS